



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 709/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES E DOS PAIS NAS  
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 008/2015 de autoria dos Vereadores Elenice Rodrigues Dias Pereira e Claudio Sousa dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** As Escolas Públicas Municipais deverão comemorar anualmente o “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais”, nos meses de Maio e Agosto respectivamente, realizando, para tanto, atividades alusivas a essas datas.

**Parágrafo Único:** As celebrações das respectivas datas deverão ocorrer em dias letivos e oficializadas no calendário escolar do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE AGOSTO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA  
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos